



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Campo Novo do Parecis
Coordenação do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

PREGÃO Nº 53/2021 UASG 158144

(Processo Administrativo n.º 23192.000020.2021-17)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Produtos Cárneos, produtos de limpeza e descartáveis conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Grupos 1 - Carne bovina							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Carne bovina de primeira, tipo alcatra, apresentação peça inteira ou em Bife, embalada a vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses (congelado).	447397	Quilograma	100	500	R\$ 54,07	R\$ 27.035,00
2	Carne bovina de primeira, tipo bisteca, apresentação fatiada e congelada, em embalagem próprias (transparentes), com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), de acordo e com registro no MAPA. Peso médio por unidade, 250 a 300 gramas. Validade mínima 9 meses(congelado).	447458	Quilograma	100	2000	R\$ 31,94	R\$ 63.880,00
3	Carne bovina de primeira, tipo coxão mole, apresentação peça inteira ou em bife. Peso médio por unidade, 100 a 250 gramas. Embalada a vácuo, máximo 3 quilos por pacote, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447431	Quilograma	100	1500	R\$ 34,88	R\$ 52.320,00
4	Carne bovina de primeira, tipo lagarto, apresentação peça inteira, embalada a vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447441	Quilograma	70	500	R\$ 37,12	R\$ 18.560,00
5	Carne bovina de primeira, tipo patinho, apresentação peça inteira ou fatiada em bife. Peso médio por unidade, 100 a 250 gramas, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção	447448	Quilograma	70	1000	R\$ 36,22	R\$ 36.220,00

	Municipal) de acordo e com registro no MAPA . Embalada a vácuo, máximo 3 quilos por pacote. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).							
6	Carne bovina de segunda, sem osso, tipo miolo da paleta, apresentação peça inteira. Embalada a vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447479	Quilograma	100	1000	R\$ 33,78	R\$ 33.780,00	
7	Carne bovina de segunda, sem osso, tipo miolo do acém, apresentação peça inteira. Embalada a vácuo, máximo 5 quilos por pacote, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447383	Quilograma	100	3000	R\$ 32,04	R\$ 96.120,00	
8	Carne bovina de segunda, sem osso, tipo músculo traseiro, apresentação cortada em cubos, tiras ou moída. Embalada a vácuo, máximo 5 quilos por pacote, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447496	Quilograma	100	1000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00	
9	Carne bovina de segunda, tipo costela fina e magra, apresentação serrada em tiras, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447414	Quilograma	100	2000	R\$ 25,48	R\$ 50.960,00	
10	Visceras bovina, tipo fígado, apresentação peça inteira. Aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e odor característicos, isento de manchas esverdeadas ou amareladas. Embalada a vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima do produto 9 meses(congelado).	447484	Quilograma	100	300	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00	
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 1:							R\$	417.902,00
Grupo 2 - Carne Suína								
11	Carne suína defumada, tipo bacon, apresentação em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, levemente salgada e defumada, cor, odor e sabor característicos, sem ranço, não pegajosa. Produto de primeira qualidade. Refrigerado. Validade Mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo de 1 quilo.	447666	Quilograma	1	500	R\$ 38,88	R\$ 19.440,00	
12	Carne suína, tipo costelinha, apresentação serrada em tiras, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima 9 meses(congelado).	447512	Quilograma	100	2000	R\$ 30,19	R\$ 60.380,00	
13	Carne suína, tipo lombo, apresentação peça. Embalada a vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade mínima 9 meses(congelado).	447517	Quilograma	100	1000	R\$ 24,92	R\$ 24.920,00	
	Carne suína, tipo bisteca, apresentação cortada, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade,							

14	carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Aplicação feijoada. Embalada a vácuo. Validade mínima 9 meses(congelado).	447507	Quilograma	100	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 2:							R\$ 114.190,00
Grupo 3 – Carne de Frango							
15	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa. Congelada. Embalagem de até 1 quilo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses(congelado).	447636	Quilograma	100	4000	R\$ 19,86	R\$ 79.440,00
16	Carne de frango, tipo coxinha da asa. Congelada. Embalagem de até 1 quilo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses(congelado).	447619	Quilograma	100	2000	R\$ 16,08	R\$ 27.260,00
17	Carne de frango, tipo peito sem osso. Congelada. Embalagem média de 1 quilo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses(congelado).	447594	Quilograma	100	4000	R\$ 16,28	R\$ 53.240,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 3:							R\$ 176.720,00
Grupo 4 – Carne de peixes							
18	Peixe, espécie Tilápia, apresentação filé inteiro. Congelado, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses(congelado).	448953	Quilograma	100	1500	R\$ 46,25	R\$ 69.375,00
19	Peixe, espécie pescada amarela, apresentação limpo, cortado em posta. Congelado, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de acordo e com registro no MAPA. Validade Mínima 9 meses(congelado).	448891	Quilograma	100	1500	R\$ 35,52	R\$ 53.280,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 4:							R\$ 122.655,00
Grupo 5 - Embutidos							
20	Linguça de carne suína, tipo calabresa. Carne suína, pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, Produto de primeira qualidade. Refrigerada. Validade mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo de 5 quilos, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	447702	Quilograma	10	500	R\$ 24,48	R\$ 12.240,00
21	Linguça de carne suína, tipo toscana. Produto de primeira qualidade. Composição exclusivamente de carne suína, gordura e aditivos conforme normativa de embutidos do MAPA. Apresentação congelada. Validade mínima 9 meses. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo de 5 quilos.	447705	Quilograma	20	600	R\$ 23,18	R\$ 9.822,00
	Salsicha suína. Produto de primeira						

22	qualidade. Congelada. Validade Mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo de 3 quilos.	448524	Quilograma	3	200	R\$ 11,70	R\$ 2.066,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 5:							R\$ 24.128,00
Grupo 6 – Frios, Leite e derivados							
23	Creme de leite UHT, tradicional. Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizante celulose microcristalina e citrato de sódio e espessante carboximetilcelulose sódico, goma xantana e carragena. Aplicação: preparo de pratos doces e salgados. Validade mínima de 6 meses. Fornecimento em embalagem cartonada de 200ml. Caixa com 27 unidades.	446532	Caixa 200g	27	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
24	Leite condensado. Ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem cartonada de 395 gramas. Caixa com 27 unidades.	464013	caixa 395g	27	60	R\$ 6,51	R\$ 390,60
25	Leite de coco. Ingredientes: leite de coco, estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 500 ml. Caixa com 12 unidades.	464011	Frasco 200 mL	12	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
26	Leite UHT Integral. Ingredientes: leite padronizado e estabilizante (citrato de sódio). Apresentação em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima: 6 meses. Caixa com 12 unidades.	445995	Caixa 1L	12	1000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
27	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem isenta de sujidades e deformações. Validade mínima: 6 meses.	446393	Pote 500g	12	1500	R\$ 23,16	R\$ 34.740,00
28	Margarina vegetal cremosa com sal, sem gordura trans. Primeira Qualidade. Ingredientes: óleos vegetais e interesterificados, água, leite em pó, soro de leite, sal, vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, conservador, sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Antioxidantes. Aroma de manteiga e corantes naturais, cúrcuma e urucum. Validade Mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas. Caixa com 12 unidades – 6 Quilograma.	463699	Embalagem 500g	12	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
29	Presunto magro pré-cozido. Produto de primeira qualidade. Sem adição de outras carnes, com odor, cor, sabor característicos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Refrigerado. Validade mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo. Produto de 1 qualidade.	447775	Quilograma	7	1000	R\$ 35,40	R\$ 35.400,00
30	Queijo tipo mussarela. Produto de primeira qualidade. Textura firme, com odor, cor, sabor característicos. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Refrigerado. Validade mínima 90 dias. Características adicionais: rotulagem de acordo com os padrões do MAPA. Apresentação em embalagem a vácuo.	446633	Quilograma	8	2000	R\$ 48,52	R\$ 97.040,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 6:							R\$ 189.568,60
Grupo 7 – Amidos, Grãos e Farináceos							
31	Amendoim. Grupo Descascado. Subgrupo Selecionado (Moreirado). Classe Médio. Subclasse Clara. Tipo 1. Boa qualidade, firme, intacto, isento de lesões e perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Validade mínima do produto: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	233881	Pacote de 500g	1	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
32	Amido de milho. Aplicação: bolos, mingau, cremes, molhos. Produto de boa qualidade, em caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de	467050	Embalagem de 500g	1	600	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00

	de papel impermeável.. Validade mínima do produto: 12 meses. Fornecimento em embalagem de caixa com peso líquido de 500 a 1000 gramas.						
33	Arroz Agulhinha. Subgrupo: Polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 5 quilos.	458904	Embalagem 5kg	6	3000	R\$ 24,22	R\$ 72.660,00
34	Aveia em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Aplicação: vitaminas, frutas e iogurtes. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagens até 500 gramas.	460501	Embalagem de 500g	1	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
35	Canjica de milho branca. Grupo: especial. Classe: despeliculada. Tipo 1. Isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em pacote de 500 gramas.	463690	Pacote de 500g	1	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
36	Farinha de mandioca. Grupo Seca. Subgrupo: fina. Classe branca, tipo 1. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 500g.	458920	Quilograma	1	1000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
37	Farinha de rosca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar e sal. Validade mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	459152	Quilograma	1	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
38	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1. Sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. Validade Mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 1 quilo.	460263	Quilograma	10	2500	R\$ 5,17	R\$ 12.925,00
39	Feijão Branco. Classe: branco. Tipo 1. Validade mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 500g. Características adicionais: produto de primeira qualidade.	464559	Quilograma	1	120	R\$ 11,84	R\$ 1.420,80
40	Feijão Carioca. Classe: Cores. Tipo 1. Validade mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 1 quilo. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Fardo 30 quilos.	464553	Quilograma	30	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
41	Feijão Preto. Classe: preto. Tipo 1. Validade mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 1 quilo. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Fardo de 30 quilos.	464552	Quilograma	30	600	R\$ 9,85	R\$ 5.910,00
42	Fubá mimoso de milho. Farinha de milho fina. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas limpas e isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Aplicação: bolo, mingau, tortas. Validade mínima: 6 meses. Fornecimento em embalagem até 500g.	459012	Quilograma	1	800	R\$ 3,26	R\$ 2.608,00
43	Grão de bico seco em grãos. Grupo: importado, Classe: especial. Tipo 1. Validade mínima 8 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	464569	Pacote de 500g	1	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
44	Milho para pipoca. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	462122	Pacote de 500 g	1	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
45	Polvilho azedo. Grupo: fécula. Tipo 1. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	459080	Embalagem 500g	1	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
46	Polvilho doce. Grupo: fécula. Tipo 1. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500 gramas.	462474	Embalagem 500g	1	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
47	Trigo para quibe. Padrão comum. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	326330	Embalagem 500g	1	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 7:							R\$ 149.975,80
Grupo 8 -Enlatados e industrializados							
48	Achocolatado. Produto de primeira qualidade. Apresentação em pó e instantâneo. Ingredientes Mínimos: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Características adicionais: produto acrescido de minerais, ferro e cálcio. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem (lata) até 400 gramas.	463556	Lata	1	600	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00

49	Açúcar tipo cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, odor, cor próprios do tipo de açúcar. Origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 2 kg. Fardo com 10 quilos.	463989	Pct 2 kg	1	2000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
50	Azeitona verde, sem caroço. Tipo média. Ingredientes: azeitonas verdes, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em balde ou sachê. Peso drenado 2 kg.	459638	Embalagem 2kg	4	40	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
51	Bicarbonato de sódio. Aplicação: massas, bolos, bolachas e doces. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 40 gramas.	469070	Pacote	1	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
52	Biscoito tipo Cream Cracker. Ingredientes Mínimos: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, sal, extrato de malte, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Apresentação: quadrado e sem recheio. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em pacote de 400g. Caixa 4 kg.	402158	Caixa 4 kg	1	30	R\$ 49,70	R\$ 1.491,00
53	Biscoito tipo Maizena. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Apresentação: retangular e sem recheio. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em pacote de 400g. Caixa 4 kg.	456469	Caixa 4 kg	1	30	R\$ 48,70	R\$ 1.461,00
54	Cacau em pó puro, sem adição de açúcar, solúvel. Apresentação: pó, prazo mínimo de validade: 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	463532	Pacote	1	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
55	Café Torrado e Moído, homogêneo, com selo de qualidade da ABIC. Sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco). Produto de primeira qualidade. Validade Mínima: 12 meses. Pacote com 500g	463595	Pacote com 500g	1	600	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
56	Catchup tradicional. Ingredientes: Tomate, vinagre, sal, pimenta, espessantes, goma xantana e acidulante ácido cítrico. Validade mínima: 12 meses. Apresentação em frasco até 400g.	459663	Frasco 400g	1	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
57	Coco ralado. Apresentação: desidratado e sem açúcar. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 1 quilo.	421669	Quilograma	1	250	R\$ 51,50	R\$ 12.875,00
58	Condimento preparado a base de Mostarda. Aplicação: lanches, preparações culinárias. Ingredientes: vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta, noz-moscada e conservante benzoato de sódio. Validade Mínima do Produto: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 250 gramas.	459667	Frasco 250g	1	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
59	Ervilha em conserva. Ingredientes: Ervilha, Água e Sal. Validade Mínima: 18 meses. Fornecimento em embalagem de 2 quilos, peso drenado.	462823	Embalagem 2 kg	1	30	R\$ 38,10	R\$ 1.143,00
60	Extrato de tomate concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características adicionais: produto de alto concentração. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em lata de 4 KG.	459670	Lata	1	800	R\$ 22,73	R\$ 18.184,00
61	Fermento Biológico Seco Instantâneo. Ingredientes: fermento biológico e agente de reidratação. Aplicação: Pães e Pizzas. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em pacote de 250g . Características adicionais: produto de alto desempenho.	462150	Embalagem de 250g	1	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
62	Fermento em pó químico. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e carbonato de cálcio. Aplicação: bolos, massas, tortas. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em lata até 250 gramas. Características adicionais: produto de alto desempenho.	459586	Embalagem de 250g	1	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
	Azeite de oliva extra virgem de acidez máxima de 0,8%. Embalagem contendo						

63	identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima: 24 meses. Fornecimento em embalagem até 500 ml.	463696	Frasco	1	700	R\$ 23,60	R\$ 16.520,00
64	Macarrão tipo espaguete n. 9. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500g.	458951	Embalagem 500g	10	1500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
65	Macarrão tipo Parafuso. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500g.	458980	Embalagem 500g	10	1500	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
66	Macarrão para lasanha. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Características adicionais: produto de primeira qualidade. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 500g.	458998	Embalagem 500g	10	250	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
67	Milho verde em conserva. Ingredientes: Milho, água e sal. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em lata de 2 quilos. Caixa com 6 unidades.	462824	lata 2kg	6	800	R\$ 22,05	R\$ 17.640,00
68	Óleo vegetal comestível. Tipo: soja. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em caixa com 20 unidades de 900ml.	463692	Frasco de 900 mL	1	7000	R\$ 10,03	R\$ 70.210,00
69	Suco concentrado de caju. Alto teor da fruta. Diluição de 1/10. Garrafa 500 ml.	464758	Garrafa 500 mL	1	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
70	Suco concentrado de goiaba. Alto teor da fruta. Diluição de 1/10. Garrafa 500 ml.	464759	Garrafa 500 mL	1	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
71	Suco concentrado de maracujá. Alto teor da fruta. Diluição de 1/10. Garrafa 500 ml.	464751	Garrafa 500 mL	1	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
72	Suco concentrado de uva. Alto teor da fruta. Diluição de 1/10. Garrafa 500 ml.	464755	Garrafa 500 mL	1	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
73	Uva passa. Embalado a vácuo. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	464883	Quilograma	1	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 8:							R\$ 202.578,60
Grupo 9 – Temperos e ervas aromáticas							
74	Açafrão. Apresentação em pó. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 1kg.	463857	Pacote de 1 kg	1	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00
75	Canela tipo moída. Aplicação: aromatizante de doces e bebidas. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em pacote com 20 g.	463872	Quilograma	1	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
76	Chá mate. Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 250 gramas.	275818	Caixa de 250g	1	850	R\$ 5,59	R\$ 4.695,60
77	Colorífico(colorau). Ingredientes: extrato de urucum, fubá e óleo de soja. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de até 1 kg.	463937	Quilograma	1	600	R\$ 15,14	R\$ 9.084,00
78	Cominho. Apresentação: moído. Validade mínima de 12 meses. Fornecimento em embalagem até 50 gramas.	463891	Quilograma	1	15	R\$ 20,82	R\$ 312,30
79	Cravo da Índia. Tipo: bahia 2. Aplicação: aromatizante de doces e bebidas. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 50 gramas.	463192	Pacote	1	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
80	Erva doce. Apresentação em sachê de 10g. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 10 gramas.	245189	Caixa com 10 sachês	1	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
81	Louro. Apresentação: folhas de louro desidratadas. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 50 gramas.	463904	Pacote	1	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
82	Molho de pimenta. Ingredientes: Água, pimenta vermelha, vinagre, sal e acidulante ácido láctico. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em frasco de 150 mL.	241553	Frasco 150 mL	1	80	R\$ 2,68	R\$ 214,40
83	Noz moscada, Apresentação em grão. Validade Mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem até 20 gramas.	463912	Pacote	1	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
	Orégano. Aplicação: tempero de carnes,						

84	pizza, peixes e molhos. Validade Mínima de 12 meses. Fornecimento em embalagem até 500 gramas.	463916	Quilograma	1	250	R\$ 30,54	R\$ 7.635,00
85	Sal refinado iodado. Ingredientes: Iodato de Potássio, Antiemético ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em embalagem de 1 quilo.	461092	Saco de 1 kg	10	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
86	Vinagre de álcool. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água, conservante e corante natural. Tipo 1. Aplicação: tempero de carnes, saladas, etc. Validade mínima: 12 meses. Fornecimento em frasco de 750 ml.	269223	Frasco 750 mL	12	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 9:							R\$ 35.609,60
Grupo 10 – Hortifrutigranjeiros (legumes, verduras, frutas e ovos)							
87	Abacaxi Pérola	464374	Quilograma	1	150	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
88	Abóbora Cabotiã	463748	Quilograma	1	800	R\$ 3,47	R\$ 2.776,00
89	Abobrinha Verde	463751	Quilograma	1	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
90	Acelga	463818	Quilograma	1	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
91	Alface crespa	463832	Maço	1	4000	R\$ 4,02	R\$ 16.080,00
92	Alho Comum, descascado	463853	Quilograma	1	2000	R\$ 23,90	R\$ 47.800,00
93	Banana da Terra	464377	Quilograma	1	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
94	Banana Nanica	464380	Quilograma	1	4000	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
95	Batata Doce	463753	Quilograma	1	2500	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00
96	Batata Inglesa	463754	Quilograma	1	5000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
97	Berinjela Comum	463764	Quilograma	1	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
98	Beterraba Comum	463767	Quilograma	1	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
99	Brócolis Comum	463837	Quilograma	1	1000	R\$ 16,18	R\$ 16.180,00
100	Cebola comum	463782	Quilograma	1	4000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
101	Cenoura Comum	463770	Quilograma	1	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
102	Cheiro Verde	463884	Maço	1	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
103	Chuchu Verde	463778	Quilograma	1	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
104	Couve Manteiga	463822	Maço	1	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
105	Couve-flor	463831	Quilograma	1	1000	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
106	Laranja Pera	464393	Quilograma	1	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00
107	Limão Taiti	464398	Quilograma	1	400	R\$ 8,16	R\$ 3.264,00
108	Maça Nacional (Fuji)	464401	Quilograma	1	3000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
109	Mamão Formosa	464405	Quilograma	1	2000	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
110	Mandioca descascada	466600	Quilograma	1	3000	R\$ 8,33	R\$ 24.990,00
111	Melancia nacional	464418	Quilograma	1	3000	R\$ 5,14	R\$ 15.420,00
112	Melão Amarelo nacional	464422	Quilograma	1	3000	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
113	Mexerica – tangerina – pokan	464437	Quilograma	1	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
114	Milho verde, in natura	463797	Quilograma	1	1600	R\$ 8,46	R\$ 13.536,00
115	Ovo Branco	446619	Dúzia	1	4000	R\$ 8,94	R\$ 35.760,00
116	Pepino Comum	463801	Quilograma	1	1000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
117	Pimentão Verde	463809	Quilograma	1	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
118	Quiabo in natura	463792	Quilograma	1	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
119	Rabanete Comum	463799	Quilograma	1	600	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
120	Repolho Roxo	463829	Quilograma	1	1500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
121	Repolho Verde	463839	Quilograma	1	1500	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00
122	Rúcula Comum	463826	Maço	1	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
123	Tomate salada comum	463806	Quilograma	1	5000	R\$ 10,88	R\$ 54.400,00
124	Vagem manteiga	463814	Quilograma	1	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 10:							R\$ 539.287,00
Grupo 11 – Produtos de limpeza e descartáveis							
	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar:						

125	rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	310507	Frasco de 1 litro	1	450	R\$ 5,13	R\$ 2.308,50
126	Coador de café industrial- material 100% algodão, características adicionais com cabo de madeira com 15 cm, dimensões aproximadas 25 cm de profundidade x 15 cm diâmetro.	440719	Unidade	1	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40
127	Desinfetante Bactericida. Finalidade: Desinfetante para áreas externas e banheiros. Composição mínima: Cloreto de didecil dimetil amônio/Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, fragrância, corante CI 42090 e veículo. Diluição: 1 litro do produto para 49 litros de água. Produto para uso com dosador automático que deverá ser instalado em comodato. O produto deverá conter registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou pelo Ministério da Saúde.	457797	Litro	1	2000	R\$ 9,26	R\$ 18.520,00
128	Detergente alcalino clorado. Finalidade: Limpeza de pisos, paredes, bancadas e instalações alimentícias. O produto deverá conter registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou pelo Ministério da Saúde. Galão de 5 litros.	416419	Galão	1	900	R\$ 72,22	R\$ 64.998,00
129	Detergente neutro de uso geral. Finalidade: Lavagem de louças e utensílios. Biodegradável. Produto de auto desempenho desengordurante. Produto deverá conter registro na ANVISA. Galão de 5 litros.	389458	Galão	1	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
130	Espunja dupla face. Material de espuma e fibra sintética, formato retangular, abrasividade média. Medidas: 110mm x 75 mm x 20mm. Pacote com 3 unidades.	419326	Und	1	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
131	Filme de PVC esticável. Finalidade: embalar alimentos. Linha Industrial. Atóxico, inodoro, transparente, alto poder de vedação e resistência à perfuração. Indicado para embalar alimentos. Bobina, Largura 400 mm x comprimento 500 metros.	431101	Unidade	1	600	R\$ 117,68	R\$ 70.608,00
132	Luva de borracha forrada, tipo punho longo. Finalidade: limpeza. Composição: látex. Acabamento com frisos anti-derrapantes na palma. Tamanhos P, M, G. Produto com certificado de aprovação. Caixa com 10 unidades.	450516	Par	1	120	R\$ 7,43	R\$ 891,60
133	Luva de procedimento em puro látex sem talco tamanho médio e grande Luva de procedimento em puro látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, sem talco bainha ultrarresistente e hipoalérgica. Tamanhos médio e grande. Caixa com 100 unidades	450458	Caixa	1	300	R\$ 69,93	R\$ 20.979,00
134	Pano de chão flanelado. Finalidade: limpeza. Pano de chão flanelado tipo esfregão. Medidas mínimas 65x90 cm. Características adicionais, pré amaciado cinza. Composição indeterminada.	460300	Unidade	1	300	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
135	Pano de limpeza. Material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g,m2, multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina com 300 m.	416696	Bobina	1	12	R\$ 134,68	R\$ 1.616,16
136	Papel alumínio. Finalidade: embalagem e conservação de alimentos. Rolo, medidas: 45 cm x 7,5 metros.	233708	und	1	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
137	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un	253025	unidade	1	24	R\$ 10,96	R\$ 263,04
138	Saco plástico preto para lixo. Finalidade: Acondicionar lixo. Volume 100 litros. Dimensões 75x90cm. Características adicionais, mínimo 0,08 micra. Fardo com 100 unidades	470833	Fardo	1	200	R\$ 61,67	R\$ 12.334,00
139	Saco plástico preto para lixo. Finalidade: Acondicionar lixo. Volume 200 litros. Características adicionais, mínimo 0,08 micra. Fardo com 100 unidades	458145	Fardo	1	300	R\$ 68,17	R\$ 20.451,00
	Solução limpeza para alumínio. Finalidade: Desengordurar e desincrustar alumínio. O						

140	produto deverá conter registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou pelo Ministério da Saúde – MS. Galão de 5 litros.	128511	Galão	1	400	R\$ 77,82	R\$ 31.128,00	
141	Touca descartável. Finalidade: material de proteção individual. Touca descartável sifonada. Material Tnt. Aplicação cozinha industrial, características adicionais: tamanho único. Pacote com 100 unidades.	369561	Pacote	1	50	R\$ 23,91	R\$ 1.195,50	
142	Vassoura. Finalidade: limpeza geral. COMUM DOMEÉSTICA. MÉDIA. Vassoura para limpeza com base de plástico e cabo de madeira. Material das cerdas nylon tipo plástica. Base 35 cm. Cabo 1,30 cm.	466615	unidade	1	48	R\$ 14,27	R\$ 684,96	
143	Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado. Pacote com 100 unidades.	472755	Pacote	10	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 11:							R\$	262.881,16
Total médio estimado -							R\$	2.239.855,76

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura de Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Em caso de divergência de informações quanto aos itens licitados, utilizar o que consta neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O caso concreto justifica a adoção do Sistema de Registro Preço (SRP), porquanto os produtos, bens comuns, de natureza alimentar (cuja quantificação de consumo pode ser apenas estimada), se enquadram nas seguintes hipóteses do Decreto n. 7.892/2013: a) haverá necessidade de contratações frequentes; b) é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; c) não é possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado pelo Campus Campo Novo do Parecis e os demais Campi participantes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A convocação da licitante vencedora, pelo IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, para prestação dos serviços será formalizada por contrato ou retirada de documento equivalente e conterá todas as exigências e explicações para andamento do processo.

5.2. O programa de entrega acontecerá em parcelas conforme necessidade do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, mediante emissão de Ordem de fornecimento, que será enviada à Contratada por correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela licitante vencedora.

5.2.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a entrega.

5.3 O fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, porquanto deverão ser fornecidos pela Contratada à medida que forem sendo requeridos pelo Contratante.

5.3.1 O fornecimento será efetuado conforme disponibilidade de armazenamento nas dependências do restaurante, podendo ser semanalmente, quinzenalmente ou até mesmo mensalmente. O setor requisitante informará as quantidades necessárias e a previsão de tempo das compras parceladas.

5.4 A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal com indicação do número da Nota de Empenho e pregão/processo correspondente. e no recebimento dos mesmos será observado pelo IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis se os produtos entregues estão de acordo com as especificações do produto contidos no termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.5 Os produtos entregues e recebidos pelo IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de má qualidade, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5.1 O prazo de substituição de produtos, seja por má qualidade, ou divergência de especificações elencadas no termo de referência é de 72 (setenta e duas) horas.

5.6 No momento da entrega dos produtos, o responsável pelo recebimento deverá verificar a sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no objeto do termo de referência.

5.7 Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação. Os produtos deverão estar embalados em suas respectivas embalagens originais e não poderão apresentar ainda avaria ou adulteração.

5.8 Produtos com menos de 15 dias para vencimento - prazos de validade, não serão aceitos em nenhuma hipótese.

5.9 As carnes bovinas, suínas, de aves e de pescados deverão ser entregues congeladas, em temperatura inferior a 4 graus centígrados, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, transparentes e integras, hermeticamente fechadas.

5.10 A de rotulagem, que deve conter prazos de validade corretos, e seguir rigorosamente o corte da embalagem com o que está rotulado.

5.11 Todas as carnes deverão ter embalagens interna de material plástico transparente, atóxico resistente e íntegro. As carnes deverão ser acondicionadas para transporte em caixas de material atóxico, resistente, de fácil higienização e desinfecção utilizada unicamente para o transporte desses produtos.

5.12 Os produtos devem ser transportados em veículos e em condições que garantam sua qualidade.

5.13 A entrega e descarga dos produtos deverão ocorrer por pessoal capacitado, com condições de higiene pessoal e adequação de vestuário(uniforme) satisfatórios.

5.14 As operações de carga e descarga não deverão danificar os produtos.

5.15 Os produtos deverão estar adequadamente acondicionados em suas embalagens originais em condições corretas e adequadas, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

5.16 Na identificação dos produtos deverão constar informações como: nome do produto, composição do produto, lote; CNPJ, endereço e outros dados do fabricante; quantidade (peso) e datas de validade e fabricação do produto e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização;

5.17 No momento do recebimento das mercadorias serão exigidos produtos com procedência idônea e todos com rotulagem segundo padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5.18 A conferência de peso, quantidade, qualidade, validade, embalagens e temperatura de entrega será realizada junto ao entregador, que deverá aguardar estas conferências até sua finalização. A qualidade das carnes será conferida quanto a cor, textura, odor e aparência geral que deverão ser características do produto e estar de acordo com a descrição deste termo.

5.19 Não serão recebidos produtos com embalagens de material reciclado (saco colorido) ou reaproveitado.

5.20 Não serão recebidos produtos com quantidade diferente da solicitada para maior ou para menor.

5.21 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5.22 Durante a vigência do contrato os produtos fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada, e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

5.23 A quantidade constante do item 1.1 é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do Contrato/Ata de registro de preços, não cabendo à licitante vencedora do certame quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo da vigência do Contrato/Ata de registro de preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice geral de preços exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual de execução

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor de referência para a contratação será de R\$ 2.239.855,76

16. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento será efetuado conforme disponibilidade de armazenamento nas dependências do restaurante, podendo ser semanalmente, quinzenalmente ou até mesmo mensalmente. O setor requisitante informará as quantidades necessárias e a previsão de tempo das compras parceladas.

A adoção de grupos será implementada visto que o Campus está situado município de Campo Novo do Parecis, interior do estado do Mato Grosso. Por análise feita nas últimas licitações constatou-se que a maioria dos fornecedores desses itens são de outras localidades, e devido esses itens serem em poucas quantidades, inviabilizam o envio de apenas algumas unidades, forçando os fornecedores a elevarem os valores de seus produtos a fim de conseguirem cobrirem os custos de entrega. visto isso, foram criados grupos para os produtos que tenham semelhança entre si, gerando assim uma economia de escala e proporcionando que mais fornecedores tenham interesse em participar do certame. Além disso, ao considerar a viabilidade do gerenciamento e fiscalização, a aquisição por grupo torna-se mais vantajosa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodolfo Andre Perin, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/01/2022 20:01:31.
- **Luciana Sampaio Cunha da Silva, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 10/01/2022 08:06:41.
- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 10/01/2022 08:54:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290337

Código de Autenticação: bccec0a1ac

